

Índice

CHEFE DE GABINETE	2
DECRETO	2
DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2025	2

CHEFE DE GABINETE

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2025

**MONTES ALTOS, 16 DE OUTUBRO DE
2025.**

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 023,
DE 20 DE ABRIL DE 2018 , QUE DISPÕE
SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS
EVENTUAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES
ALTOS,** Estado do Maranhão,
DOMINGOSPINHEIRO SIQUEIRA , no uso
de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Este Decreto regulamenta
a concessão de benefícios eventuais no âmbito da
Política Municipal de Assistência Social,
conforme disposto na Lei Municipal nº 23/2018,
especialmente no que se refere à concessão de
Auxílio Natalidade, Auxílio Funeral, Auxílio para
Situação de Vulnerabilidade Temporária, Auxílio
para atender Situação de Calamidade Pública e
Auxílio Transporte às famílias em situação de
vulnerabilidade temporária.

Art. 2º - Os critérios de
elegibilidade para a concessão dos benefícios
serão definidos pela Secretaria Municipal de
Assistência Social, seguindo a legislação
aplicável, com base em estudo técnico-social
realizado por assistente social devidamente
habilitado.

Parágrafo único. A concessão dos
benefícios dependerá da apresentação de
documentação básica da família e da assinatura
do Termo de Concessão de Benefício Eventual.

Art. 3º - A Secretaria Municipal
de Assistência Social poderá firmar parcerias,
convênios ou contratos com entidades públicas ou
privadas para viabilizar a execução dos benefícios
regulamentados por este Decreto.

Art. 4º - As despesas decorrentes
da execução deste Decreto correrão por conta de
dotações orçamentárias próprias do Fundo
Municipal de Assistência Social, consignadas no
orçamento vigente.

Art. 5º - Este Decreto entra em
vigor na data de sua publicação, revogando as
disposições em contrário.

**Dê-se Ciência, Registre-se. Publique-se e
Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE MONTES ALTOS, ESTADO DO**

**MARANHÃO, aos 16 dias do mês de outubro
de 2025.**

DOMINGOS PINHEIRO SIQUEIRA

Prefeito Municipal de Montes Altos

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Chefe de Gabinete

Código identificador: zgbrtt8oira20251017101043

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Av: Fabrício Ferraz, 192, centro de Montes Altos-MA
Cep: 65936-000

Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal

Manoel Messias Pimentel Barros
Chefe de Gabinete

Informações: prefeitura@montesaltos.ma.gov.br